

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: 12 Sala: 1214

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 de maio de 2023, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno, na Sala de Reuniões de Apoio às Vice-Presidências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, presentes o Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal e Presidente da Comissão, e os Desembargadores Carlos Henrique Perpétuo Braga, Márcio Idalmo Santos Miranda, Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista, Shirley Fenzi Bertão e Saulo Versiani Penna. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente. Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos seguintes processos: 1) nº 1.0000.20.508520-2/000 (processo SEI nº 0071321-63.2020.8.13.0000). Relator: Des. Márcio Idalmo Santos Miranda. Assunto: disciplina a posição do juiz de direito convocado para proferir voto no órgão fracionário. Resultado: a Comissão acolheu o parecer do Relator para aprovar a proposta, com a alteração na redação do "caput" do art. 107 e o acréscimo do § 7º, com a seguinte redação: "Art. 107. Concluída a sustentação oral, o Presidente tomará os votos do relator, do revisor, quando for o caso, e dos vogais, na ordem decrescente de antiguidade dos votantes. [...] § 7º Para a observância da ordem de julgamento prevista no "caput" deste artigo, serão tomados, primeiramente, os votos dos desembargadores e, na sequência, os dos juízes de direito convocados, quando houver, obedecida a antiguidade em relação àqueles, no Tribunal, e quanto a estes, na entrância de origem."; 2) nº 1.0000.23.045181-7/000 (processo SEI nº 0937591-65.2022.8.13.0000) . Relatora: Des.ª Shirley Fenzi Bertão. **Assunto**: proposta de alteração dos §§ 6º, 7º e 8º do art. 135; do art. 141; do art. 156; do § 2º do art. 157; e de revogação do § 9º do art. 135 do RITJMG. Procedimento de eleição para os cargos diretivos e formação de lista para o TJMG, o TJMMG e o TRE. Resultado: o Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda pediu vista dos autos; 3) nº 1.0000.20.002788-6/000 (processo SEI nº 0099199-94.2019.8.13.0000). Relator: Des. Márcio Idalmo Santos Miranda. Assunto: alteração do art. 65, § 2º, inciso XI, do RITJMG. Modificação do Provimento Conjunto nº 75/2018 no tocante à isenção de custas judiciais e de taxa judiciária na reclamação (art. 8º, inciso IV), face às reclamações (regulamentadas pela Resolução nº 03/2016, do STJ) ajuizadas no TJMG. Resultado: a Comissão, por unanimidade, aprovou o parecer do Relator, Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, que se manifestou pelo acolhimento da proposta de emenda regimental, para revogar o inciso XI do § 2º do art. 65 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, a subscrevi.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Regimento Interno



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**, 1º **Vice-Presidente**, em 05/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 06/07/2023, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **15149561** e o código CRC **C32E1AD1**.

0648055-90.2023.8.13.0000 15149561v8